



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.076, de 03 de março de 1.994.

"Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.680/88".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

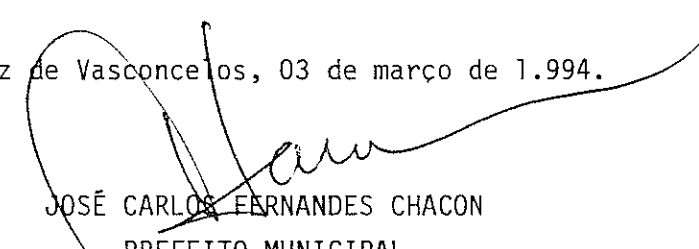
Artigo 1º - O parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 1680, de 03 de outubro de 1988, que dispõe sobre a denominação de via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º -

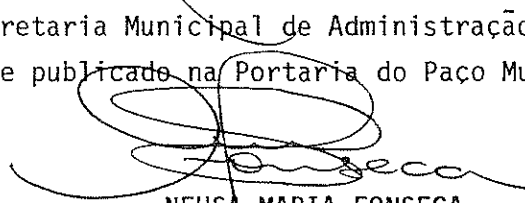
Parágrafo Único - A referida via pública, inicia-se na Rua Chico Mendes, termina na Avenida dos Autonomistas e localiza-se no loteamento denominado Vila São Paulo."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de março de 1.994.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO